

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2482ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quadringentésima Octogésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.004624/2021-13.Previdência Complementar - Empregados não abrangidos pelo Portus. Diante do exposto no Despacho 2125 (4434101), o DIRAFI submete ao Colegiado a proposição de criação de um Grupo de Trabalho - GT multidisciplinar com o fim de analisar a viabilidade técnica e jurídica da assinatura de um convênio entre a CDRJ e a BB Previdência para o fornecimento de previdência complementar aos empregados da Companhia. DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a criação de um Grupo de Trabalho conforme proposto pelo DIRAFI. Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.002067/2020-15. Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber. MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa do mês de julho/2021, bem como da posição atualizada do Contas a Receber e do Faturamento, apresentados pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso. Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.002188/2020-67. Relatório sobre a Evolução dos Projetos - Novo Portão 32 e Mudança da Sede da CDRJ.O DIRGEP encaminha, para apreciação da Diretoria Executiva, o Relatório XVII (4419792), elaborado pela Gerência de Obras – GERGOB, que trata da mudança da Sede da CDRJ para o prédio da Rua Rodrigues Alves, nº 20, bem como da construção do Novo Portão 32 do porto organizado do Rio de Janeiro. MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento do teor do relatório encaminhado. Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.003628/2021-84. Atualização de Instrumento Normativo. O DIRGEP encaminha, para deliberação da Diretoria Executiva, a minuta do Instrumento Normativo IN.GERGOB.16.004 - Gestão de Serviços de Fiscalização de Dragagem e Derrocagem (4425871), informando que, nos termos do Despacho nº 383/2021/GERGOB-CDRJ/SUPENG-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (4412218), a GERGOB dá conta de que houve pequenas alterações de conteúdo em relação à versão anterior, conforme destaques em amarelo contidos na versão SEI nº 4427821 e que a GERPRI realizou pequenos ajustes textuais nos itens 1 e 2, conforme discriminado no Despacho nº 130/2021/GERPRI-CDRJ/SUPGEC-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4371526), devidamente incorporados à

versão final do documento sob análise. DELIBERAÇÃOA DIREXE aprovou o referido Instrumento Normativo. Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.000428/2020-99. Termo Aditivo. Trata-se da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 077/2017, firmado com a empresa Elevadores Ivimaia LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) elevadores instalados no Edifício Sede da CDRJ. Conforme exposto pelo DIRGEP, o referido aditamento objetiva a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 26.060,56 (vinte e seis mil, sessenta reais e cinquenta e seis centavos). O DIRGEP acrescenta que o Parecer nº 174/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4394907) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as exigências apontadas, cujo enfrentamento das questões se encontra inserido no Despacho nº 678/2021/GERMAP-CDRJ/SUPENG-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (4403903). Por fim, informa que remanesceu pendente, entretanto, a justificativa para a manutenção do contrato, considerando que o prédio onde se encontram instalados os elevadores é objeto de desocupação por parte da CDRJ, haja vista a decisão de alienação daquele imóvel, tendo a SUPADM se manifestado por meio do Despacho nº 830/2021/SUPADM-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (4410386) sugerindo que o serviço seja mantido ao menos enquanto perdurar as seguintes pendências: (a) fixação de data-limite para finalização dos trabalhos de catalogação dos arquivos setoriais; (b) definição de espaço adequado para retirada e armazenamento do mobiliário existente no edifício; e (c) existência de atividade sendo exercida de forma presencial no prédio, principalmente para trabalhos relacionados à catalogação dos arquivos setoriais. DELIBERAÇÃO com base no Parecer nº 174/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 077/2017. Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.004015/2021-64. Manutenção no sistema SIGEP e SUPERVIAO DIRGEP submete à ciência/apreciação da Diretoria Executiva, informações de procedência da GERFOP e SUPRIO, consubstanciadas no Despacho nº 296/2021/GERFOP-CDRJ/SUPRIO-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (4406826) e no Despacho nº 579/2021/SUPRIO-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (4412936), respectivamente, dando conta da iminência de colapso no âmbito do faturamento do porto do Rio de Janeiro em razão de falhas apresentadas nos sistemas SIGEP e SUPERVIA, já impactando na impossibilidade de geração de relatórios relevantes. MANIFESTAÇÃO:A DIREXE tomou conhecimento do assunto e registrou a informação prestada pelo Diretor Administrativo Financeiro de que está ultimando a contratação de uma empresa para manutenção dos sistemas. Subitem 2.7 - Acompanhamento do status das metas de gestão do Honorário Variável Mensal - HVM, relativa ao 3º trimestre de 2021. A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luis Cesar Fonseca. Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.000327/2020-18. Pregão Eletrônico. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 12/2021, cujo objeto é a "prestação dos serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, na esfera judicial, administrativa contenciosa externa e consultoria preventiva especializados nos ramos do direito do trabalho, processo do trabalho e previdenciário, no âmbito da justiça do trabalho"

pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. O Parecer nº 176/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4399751), aprovado pelo SUPJUR, vislumbrou óbice, sob o ponto de vista jurídico, ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações apontadas no referido parecer. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação da Diretoria Executiva na forma do Parecer 176 (4399751) e Despacho 845 (4419683). **DELIBERAÇÃO**Com base no Parecer nº 176/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 12/2021, determinando o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.000568/2020-67. Ação em face de **JUPITER OVERSEAS IMPORTAÇÃO** Ε EXPORTAÇÃO LT DAocesso encaminhado SUPGAB/DIRPRE para análise e decisão da Diretoria Executiva quanto à desistência da ação movida pela CDRJ em face de Jupiter Overseas Importação e Exportação LTDA. Valor corrigido: R\$ 30.946,76. Manifestação Jurídica: Parecer nº 22/2021/CONCIV-CDRJ/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4412091). **DELIBERAÇÃO:** Com base na manifestação jurídica, a DIREXE deliberou pela desistência da ação movida pela CDRJ em face da Jupiter Overseas Importação e Exportação LTDA. Subitem 2.10 -

Processo SEI 50905.002214/2021-38. Minuta de Resolução DIREXEO SUPGAB/DIRPRE encaminha, para deliberação do Colegiado, a minuta de Resolução DIREXE (4411752), que trata do atendimento de solicitações advindas de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. **DELIBERAÇÃO**A DIREXE aprovou a referida Resolução DIREXE com o ajuste proposto na reunião pelo DIRGEP e DIRAFI. Subitem 2.11 - Acompanhamento sobre o atendimento às deliberações da Diretoria Executiva. A DIREXE tomou conhecimento das informações atualizadas apresentadas na reunião. Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.002113/2021-67. Indicações de bens à penhora.O DIRAFI encaminha as indicações de bens à penhora, referente ao 2º Trimestre de 2021, conforme informado pela Gerência de Patrimônio no Doc. Relatório Trimestral 5 (4413158). MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento do relatório encaminhado. Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.004404/2021-90. Imóveis incendiados na Avenida Rodrigues Alves - Colocação de tapumes. Processo encaminhado pelo DIRAFI, que versa sobre o incêndio ocorrido nos imóveis situados na Avenida Rodrigues Alves, 827, 829 e 831 no dia 23/07/2021, conforme Certidão de Ocorrência (4374860), Relatório Fotográfico (4374886) e Vídeo do Incêndio (4374889). Diante do exposto no despacho 2105 (4424990), o DIRAFI encaminha o processo para deliberação quanto à autorização para realização dos serviços constantes do orçamento (4420319) apresentado pela SUPENG para instalação de tapumes e concertina no acesso aos imóveis pela Via Binário do Porto, restando pendentes de contratação a demolição da estrutura restante, a instalação de placas de identificação de propriedade e de indicação dos riscos existentes no local. DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento do assunto e deliberou que, tão logo sejam recebidos os orçamentos, o DIRAFI e o DIRGEP poderão decidir pela contratação das obras de demolição e de colocação de tapumes. Subitem 2.14 -Processo SEI 50905.004346/2021-02. Complementação de aposentadoria. O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a complementação de aposentadoria (4362355), em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no Instrumento Normativo nº 05.011.08, conforme despacho GERARH (4432763) e análise pelo SUPJUR no Parecer Vinculante SUPJUR nº 03 (4303613), proferido no bojo do Processo SEI nº 50905.002962/2021-11, que opinou por proceder ao deferimento de tais requerimentos enquanto perdurar a atual redação da cláusula segunda do ACT 2019/2020. **DELIBERAÇÃO**A DIREXE autorizou a a complementação de Subitem 2.15 – Processo SEI aposentadoria **50905.000069/2020-70. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 68/2018, celebrado com a empresa Trivale Administração LTDA, cujo objeto é a "prestação do serviço especializado no gerenciamento de abastecimento de combustíveis". Tal aditivo objetiva a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2021, no valor estimado em R\$ 327.650,00 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). O SUPJUR aprovou o Parecer Nº 181/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4420166), e opinou, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica de se celebrar o referido Termo Aditivo, desde que atendidas as ressalvas constantes do parecer em epígrafe. O DIRAFI submete à análise e aprovação da Diretoria Executiva a minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2018 (4329946), conforme detalhamento apresentado pela GERSEG (4378701) e de acordo com o referido Parecer Jurídico. **DELIBERAÇÃO**Com base no Parecer № 181/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 68/2018. Subitem 2.16 - Processo SEI 50905.003649/2021-08. Requerimento administrativo. Conforme exposto pelo DIRAFI, trata-se de requerimento administrativo de empregado para recálculo da VPNI Horas Extras, anteriormente incluída na remuneração através de decisão judicial , após decisão administrativa da retirada do empregado da escala de revezamento a partir da competência de janeiro/2021. Parecer 43/2021/CONTRA-CDRJ/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4411331). Diante do exposto no despacho 2063 (4414563), o DIRAFI encaminha a matéria para deliberação quanto ao pagamento ao empregado

a título de indenização pela supressão de horas extraordinárias, conforme preconiza a Súmula nº 291 do TST. DELIBERAÇÃOA DIREXE autorizou o pagamento ao referido empregado da quantia supracitada, a título de indenização pela supressão de horas extraordinárias, conforme preconiza a Súmula nº 291 do TST. Subitem 2.17 - Processo SEI 50905.004318/2020-04. Indicações para cargos comissionados. Processo encaminhado pelo DIRAFI para nomeação do empregado Thiago Barbieri Fonseca de Oliveira, Reg. 9480, para o cargo de Superintendente de Administração, a partir de 16/08/2021, em substituição ao empregado Thiago da Cunha e Souza, Reg. 9582, solicitando que o empregado Thiago da Cunha e Souza seja nomeado, também a partir de 16/08/2021, para o cargo de Gerente de Compras. DELIBERAÇÃOA DIREXE aprovou as indicações dos referidos empregados para os cargos supracitados a partir de 16/08/2021. Subitem 2.18 - Processo SEI 50905.003832/2020-14.Relatório de Execução do Plano de Negócios - 2021. O DIRNES encaminha, para conhecimento da DIREXE, o Relatório de Execução do Plano de Ações - 2º trimestre (abril, maio e junho), constante no SEI (4418234), destacando a necessidade de posterior submissão da matéria ao CONSAD para conhecimento. MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento do relatório e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. Subitem 2.19 - Processo SEI 50905.001944/2021-11. Atualização do REP. Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado acerca da revisão do Regulamento de Exploração dos Portos Organizados - REP (4438600). O SUPGAB ressalta as colocações inseridas pelo Diretor de Gestão Portuária no Despacho 844 (4376115), parcialmente inseridas na versão final, conforme manifestação do Presidente do Grupo de Trabalho contida no Despacho 89 (4438642). DELIBERAÇÃOA DIREXE aprovou o Regulamento dos Portos Organizados do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis. Item 3.0 - COMUNICAÇÕES E PROPOSTARem 4.0 - ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às doze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 19/08/2021, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia**, **Diretor de Gestão Portuária**, em 19/08/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira**, **Diretor Presidente**, em 20/08/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca**, **Supervisor**, em 24/08/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4481918 e o código CRC EEA8AB9C.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42

SEI nº 4481918

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br